



PREVISPA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
DIRETORIA DE BENEFÍCIOS

RETIFICADORA DA PORTARIA Nº 29, DE 17 DE MARÇO DE 2025

O Diretor – Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Pedro da Aldeia – PREVISPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 26, incisos VII, VIII e XII, da LCM 133/17

RESOLVE:

Art. 1º - **REVISAR**, de acordo com as informações do processo administrativo nº 79/2025, os proventos da **APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE**, com proventos proporcionais, sem paridade, a partir de 04.02.2025, data do laudo médico, conforme reza o art. 7º da LCM nº 176/2021, com efeitos a partir da publicação da presente, nos termos do art. 32, parágrafo 10º, da LCM nº 61/2008, à servidora pública **MARILENE PALMIERI DE ALBUQUERQUE**, investida no cargo Recepcionista, Referência Salarial TV 001 – Grau 0A, matrícula nº 30.347, nos moldes do art. 10, § 1º, II e art. 26, §2º, §7º da EC nº 103/2019 c/c art. 12, I, da LCM nº 176/2021, passando a fixar no valor de R\$ 3.851,56 (três mil, oitocentos e cinquenta e um reais e cinquenta e seis centavos), conforme parcela abaixo:

REAJUSTE PELO RGPS

Parcela única	Fundamentação	Valor
Proventos	art. 10, § 1º, II, da EC nº 103/2019 c/c art. 12, I, da LCM nº 176/2021 c/c art. 26, §2º, §7º da EC nº 103/19 c/c LCM nº 3122/2023	R\$ 3.851,56
Total		3.851,56

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativas a contar de 04/04/2025 (data da aposentadoria de origem), revogando as disposições em contrário.

São Pedro da Aldeia, 19 de maio de 2025

Deoclécio Augusto Amorim dos Santos
Diretor Superintendente
Mat. nº 3570

Deoclécio Augusto A. dos Santos
Dir. Superintendente-PREVISPA
Mat. 3570/CPA-10 ANBIMA
CRA-RJ 2088015-5